

AUTÓGRAFO N°029/2022
PROJETO DE LEI N°011/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 520, DE 27 DE MARÇO DE 2002, QUE DENOMINA EDIFÍCIO PÚBLICO DA SEDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 011/2021, de autoria do Vereador Ivanildo de Almeida Silva

A P R O V A:

Art. 1°- Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal nº 520, de 27 de março de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°- O Edifício Sede do Poder Legislativo e Executivo do Município de Venda Nova do Imigrante, situado na Avenida Evandi Américo Comarela, terá a seguinte denominação “**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ DELPUPO.**”

Art. 2°- A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local, conforme modelo em anexo.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

